

Estudo Técnico Preliminar 27/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 90796110000012.000056/2023-11

2. Objeto da Contratação

2.1. Contratação da Casa da Moeda do Brasil para a confecção de Medalha "Mérito Contábil João Lyra". Esta comenda será destinada a homenagear o Contador que tenha se destacado de maneira notável ou relevante no campo da contabilidade, contribuindo diretamente ou indiretamente para elevação da Classe Contábil, conforme Resolução CFC nº 440, de 29 de outubro de 1976, tendo sido alterada, posteriormente, pela Resolução CFC nº 595, em 17 de maio de 1985. A entrega das medalhas ocorrerá durante o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), em 2024.

3. Descrição da necessidade

3.1. Confecção de uma Medalha "Mérito Contábil João Lyra".

3.2. Com fundamento na Resolução CFC nº 440, de 29 de outubro de 1976, tendo sido alterada, posteriormente, pela Resolução CFC nº 595, em 17 de maio de 1985, destinada a condecorar os que, no campo das atividades científicas, educacionais, culturais, administrativas e profissionais, relacionada com a Contabilidade, tenham distinguido de forma notável ou relevante e contribuído, direta ou indiretamente, para elevação da classe contábil.

3.3. A norma em questão estabelece diretrizes sobre o assunto, determinando que a medalha será concedida ao homenageado durante os anos de realização do Congresso Brasileiro de Contabilidade.

3.4. O 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), acontecerá no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Centro de Eventos Balneário Camboriú (Expocentro), situado à Rua Avenida Marginal Oeste, nº 4.250, BR 101, Km 137, Bairro Jardim Parque Bandeirantes, na cidade de Balneário Camboriú/SC.

3.5. O Congresso, que é o maior evento da Classe Contábil Brasileira, tem por objetivo reunir profissionais de renome nacional e internacional para debater assuntos relacionados à área técnico-contábil e à gestão empresarial, com foco no desenvolvimento da profissão contábil. O encontro é direcionado para todos os públicos e constitui uma excelente oportunidade para se conectar com as principais tendências da Contabilidade, além de propiciar networking de alto nível.

3.6. Os Congressos Brasileiros de Contabilidade já se tornaram um marco para os profissionais da Contabilidade do País. É um evento que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, além da presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional e internacional: são pensadores e escritores respeitados; detentores da "Medalha João Lyra"; coordenadores, mestres e doutores, de importantes unidades de Ciências Contábeis; autores de trabalhos técnico-científicos de alto nível; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho.

3.7. Esta oportunidade é singular para discutir a evolução da classe contábil, destacando-se como um ambiente propício para o desenvolvimento de negócios e para a interação entre os participantes, proporcionando um momento enriquecedor de troca de ideias e experiências. Além disso, serve como um importante palco para debater procedimentos, técnicas, avanços e aprimoramentos de conhecimento em consonância com a realidade global. O evento representa um ponto de convergência, promovendo uniformidade e profissionalismo, fundamentado nos pilares da ética, normas e princípios que norteiam sua realização.

3.8. Na Programação Oficial do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade está previsto momento público e solene para condecoração do profissional da contabilidade, nos termos da Resolução CFC n.º 440, de 29 de outubro de 1976, alterada, posteriormente, pela Resolução CFC nº 595, em 17 de maio de 1985.

3.9. A Casa da Moeda do Brasil se destaca pela sua ampla expertise, uso de tecnologias avançadas, capacidade técnica e rigorosos protocolos de segurança. Esses elementos asseguram a autenticidade dos produtos que fabrica. Tal compromisso é fundamental para manter a credibilidade da medalha. Reconhecida pela excelência na produção não apenas de medalhas, mas também de outros objetos de valor histórico e cultural, a Casa da Moeda do Brasil se destaca por garantir que suas peças sejam confeccionadas com os mais elevados padrões de qualidade.

3.10. A presente contratação, em face da determinação da cunhagem da Medalha de Distinção pela Casa da Moeda, encontra-se amparo legal no artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 que versa sobre a Dispensa de licitação, conforme citado abaixo:

“IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

3.11. Este processo de aquisição reafirma o compromisso do Conselho Federal de Contabilidade com a integridade e a transparência em todas as etapas do procedimento. A divulgação da decisão final será realizada de forma clara e objetiva, assegurando a confiança na escolha da empresa especializada.

3.12. Ao final, a medalha "Mérito Contábil João Lyra" não será apenas um distintivo, mas um testemunho da dedicação e excelência daqueles que contribuem para o constante aprimoramento da classe contábil. A escolha cuidadosa da melhor oferta é, portanto, um passo essencial na construção de uma celebração que verdadeiramente reconhece e enaltece os notáveis destaques da contabilidade brasileira.

3.12.1. Considerando o Decreto 10.818/2021, a medalha de ouro concedida ao profissional que dedicou longos anos de trabalho não se enquadra como um artigo de luxo, mas sim como um símbolo de reconhecimento pelo esforço, dedicação e excelência profissional no trabalho voltado à Classe Contábil Brasileira.

3.13. A medalha "Mérito Contábil João Lyra", desde a sua primeira edição em 1976, é cunhada pela Casa da Moeda, a qual possui as matrizes para sua confecção, razão pela qual se justifica a contratação dessa entidade para produção do prêmio, por Dispensa de licitação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Eventos do CFC - DEPEV	Neuza Paula de Sousa Ribeiro
Departamento de Eventos do CFC - DEPEV	Flávia Meneleu Brandão Gracindo Oliveira
Diretoria Executiva	Elys Tevania Alves de Souza Carvalho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Trata-se da Contratação da Casa da Moeda do Brasil para a confecção de uma medalha "Mérito Contábil João Lyra". Esta comenda será destinada a homenagear o Contador que tenha se destacado de maneira notável ou relevante no campo da contabilidade, contribuindo diretamente ou indiretamente para elevação da Classe Contábil, conforme Resolução CFC nº 440, de 29 de outubro de 1976, tendo sido alterada, posteriormente, pela Resolução CFC nº 595, em 17 de maio de 1985. A entrega da medalha ocorrerá durante o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC).

5.2. A Contratação compreende as seguintes especificações:

- Confecção de uma unidade da medalha "Mérito Contábil João Lyra".
- A medalha é cunhada em ouro, em forma de círculo.

- No anverso estão, ao centro, da medalha, a efígie do Patrono e, à direita a expressão "Senador João Lyra. No reverso, em meio a um círculo de ramos de loureiro, trazendo ao centro os dizeres: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE; MÉRITO CONTÁBIL JOÃO LYRA, 2.8.1976.
- Matéria prima: Ouro título 900,0.
- Diâmetro: 5cm.
- Peso estimado: 93,5 g +/- 0,05.
- Acabamento: polido, com o nome do fabricante e tipo de metal gravado em baixo relevo na borda da medalha.
- Desenho abaixo e conforme anexo A.



5.3 O prazo de entrega seguirá conforme indicado abaixo:

- Após a assinatura do contrato, a contratada deverá entregar a medalha "Mérito Contábil João Lyra" até o dia 8 de agosto de 2024.

5.4 O material utilizado na fabricação das medalhas devem ser de alta qualidade e adequado para garantir a durabilidade e elegância das peças.

5.5 A Casa da Moeda deve fornecer certificado de autenticidade para medalha produzida, assegurando sua legitimidade e qualidade.

5.6 É imprescindível que a Casa da Moeda empregue tecnologia avançada de gravação e acabamento para assegurar detalhes recisos e um acabamento impecável nas medalhas. Isso pode envolver técnicas como cunhagem, gravura a laser, esmaltação, entre outras.

5.7 A Casa da Moeda deve fornecer embalagem de alta qualidade e personalizadas para apresentação da medalha.

5.8 A Casa da Moeda deve fornecer informações detalhadas sobre a logística de entrega, incluindo transporte seguro e rastreamento da medalha.

5.9 A Casa da Moeda deve ser capaz de cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, garantindo que a medalha esteja disponível a tempo da cerimônia de premiação.

5.10 A Casa da Moeda deve assumir a responsabilidade pelos acabamentos da medalha, garantindo que sejam impecáveis e que atenda meticulosamente aos detalhes do design e da gravação.

5.11 O prazo de vigência do contrato compreenderá o período da assinatura do seu termo e vigorará até 8 de agosto de 2024, quando finalizadas as obrigações entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Objetivos da Contratação

6.1. A contratação está diretamente relacionada aos objetivos que seguem:

- Cumprir a Resolução CFC nº 440, de 29 de outubro de 1976, tendo sido alterada, posteriormente, pela Resolução CFC nº 595, em 17 de maio de 1985 (**Doc SEI 0236470 e 0236471**), conforme Processo CFC SEI nº 90796110000012.000056/2023-11.
- A referida norma disciplina a matéria, define que a medalha será concedida ao agraciado selecionado nos anos de realização do Congresso Brasileiro de Contabilidade.
- O 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC) acontecerá no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Centro de Eventos Balneário Camboriú (Expocentro), na cidade Balneário Camboriú/SC.
- O Congresso Brasileiro de Contabilidade, promovido a cada quatro anos, caracteriza-se como maior evento da classe contábil brasileira e tem como propósito estimular a discussão e a reflexão sobre temas atuais e as tendências mundiais da contabilidade, proporcionando aos profissionais da área uma gama de oportunidades para reciclagem e aprimoramento.
- Os Congressos Brasileiros de Contabilidade já se tornaram um marco para os profissionais da Contabilidade do País. É um evento que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, além da presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional e internacional: são pensadores e escritores respeitados; detentores da “Medalha João Lyra”; coordenadores, mestres e doutores, de importantes unidades de Ciências Contábeis; autores de trabalhos técnico-científicos de alto nível; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho.
- Condecorar os que, no campo das atividades científicas, educacionais, culturais, administrativas e profissionais, relacionadas com a Contabilidade, se tenham distinguido de forma notável ou relevante e contribuído, direta ou indiretamente, para elevação da classe contábil.
- Promover a excelência na prática contábil e reconhecer aqueles que demonstram padrões excepcionais de desempenho, ética e profissionalismo.
- Valorizar e elevar a imagem da profissão contábil, destacando seu papel fundamental na sociedade e na economia.
- Estimular o desenvolvimento profissional contínuo e a educação no campo da contabilidade, incentivando os profissionais a buscar aprimoramento constante em suas habilidades e conhecimentos.
- Inspirar outros profissionais e estudantes a aspirarem à excelência e ao compromisso com os mais altos padrões éticos e profissionais na contabilidade.

7. Levantamento de Mercado

7.1. As pesquisas realizadas na internet não obtiveram resultados satisfatórios, foram examinadas as especificações da medalha em conformidade com a Resolução CFC nº 440, datada de 29 de outubro de 1976, posteriormente modificada pela Resolução CFC nº 595, em 17 de maio de 1985. Essas diretrizes foram estabelecidas para a confecção e premiação de profissionais da contabilidade durante o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC). As especificações consideradas compreendem:

- Confecção de uma unidade da medalha “Mérito Contábil João Lyra”.
- A medalha é cunhada em ouro, em forma de círculo.
- No anverso estão, ao centro, da medalha, a efígie do Patrono e, à direita a expressão “Senador João Lyra. No reverso, em meio a um círculo de ramos de loureiro, trazendo ao centro os dizeres: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE; MÉRITO CONTÁBIL JOÃO LYRA, 2.8.1976.
- Matéria prima: Ouro título 900,0.
- Diâmetro: 5cm.
- Peso estimado: 93,5 g +/- 0,05.
- Acabamento: polido, com o nome do fabricante e tipo de metal gravado em baixo relevo na borda da medalha.

7.2. Segue o resultado da pesquisa realizada:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Casa da Moeda do Brasil (https://www.casadamoeda.gov.br/)	
• Segurança Intransigente; • Qualidade Inigualável;	Contratar os serviços da Casa da Moeda do Brasil pode ser significativamente mais caro em

• Personalização; • Compromisso com a sustentabilidade; • Tradição e Credibilidade; • Personalização- Serviço altamente adaptado às suas especificações individuais, preparados para atender às necessidades com precisão e eficiência.	comparação com outras opções de produção de moeda, devidos os altos custos estão muitas vezes associados aos rigorosos padrões de qualidade, segurança e personalização oferecidos pela Casa da Moeda. Para projetos que exigem adaptações rápidas ou mudanças de última hora, a Casa da Moeda pode não ser a opção mais adequada devido aos seus processos altamente estruturados e protocolos rígidos.
Etmetal Comércio e Indústria de Placas Metálicas Ltda (http://www.etmetal.com.br/)	
• Experiência na fabricação de medalhas; • Participação em várias licitações; • Inovação.	Empresa especialista em medalhas Militares; Medalha em latão banhada a ouro; 40 mm, Peso 45 grama.
Mérito Brindes e Premiações (https://meritobp.com.br/)	
• Empresa especializada em medalhas 50mm; • Comprometimento; • Prazo de entrega confiáveis; • Qualidade.	Medalha em latão, acabamento banhada a ouro; Peso 37 grama; Espessuras 3,5.

7.3. O levantamento de mercado é uma etapa crucial para entender as opções disponíveis e garantir que a contratação seja feita de forma eficiente e econômica. Para a confecção de medalha "Mérito Contábil João Lyra" para o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), existem diversas soluções que podem atender a demanda, algumas incluem:

- **Pesquisa de Fornecedores Especializados:** Procure por fornecedores com experiência comprovada na produção de medalhas personalizadas e com histórico de qualidade.
- **Solicitação de Orçamentos:** Certifique-se de incluir as especificações da medalha, como tamanho, material, design, acabamento, e a quantidade desejada.
- **Análise de Amostras:** Avalie a qualidade dos materiais utilizados, a precisão do acabamento e a criatividade no design.
- **Credibilidade do Fornecedor:** Procure por avaliações de clientes anteriores, certificações de qualidade e prêmios conquistados.
- **Condições de Produção:** Verifique as condições de produção, incluindo capacidade de produção, tecnologia utilizada e processos de controle de qualidade.
- **Negociação de Termos:** Certifique-se de esclarecer todos os detalhes importantes e evitar ambiguidades.
- **Contrato:** Formalize todos os acordos em um contrato detalhado, que inclua as especificações da medalha, os termos de pagamento, os prazos de entrega e quaisquer outras condições acordadas.
- **Recebimento da Medalha:** Ao receber a medalha, faça uma inspeção detalhada para garantir que atendam às especificações e padrões de qualidade estabelecidos.

7.4. Após extensas pesquisas, a conclusão que se chega é que a Casa da Moeda do Brasil é a escolha mais adequada para a confecção de medalha por ocasião ao 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC). A Casa da Moeda do Brasil possui uma comprovada experiência na produção de medalhas, aderindo fielmente às especificações estabelecidas na Resolução CFC nº 440, datada de 29 de outubro de 1976, posteriormente modificada pela Resolução CFC nº 595, em 17 de maio de 1985.

7.5. Devido à singularidade das características da medalha em questão e à exclusividade de confecção pela Casa da Moeda do Brasil, comprovadamente reconhecida por esta entidade, fica evidente a ausência de opções alternativas viáveis para estabelecer uma pesquisa comparativa objetiva entre fornecedores. Os demais fornecedores pesquisados e não encontrados não possuem capacidade para fabricar a medalha devido às suas especificidades, o que torna inviável a competição nesse contexto específico.

7.6. Desta forma, justifica-se que a confecção de medalha "Mérito Contábil João Lyra" será realizada por meio de contratação direta por Dispensa de Licitação, uma vez que os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação do art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, qual seja "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Contratação da Casa da Moeda do Brasil para a confecção de Medalha "Mérito Contábil João Lyra". Esta comenda será destinada a homenagear o Contador que tenha se destacado de maneira notável ou relevante no campo da contabilidade, contribuindo diretamente ou indiretamente para elevação da Classe Contábil, conforme Resolução CFC nº 440, de 29 de outubro de 1976, tendo sido alterada, posteriormente, pela Resolução CFC nº 595, em 17 de maio de 1985. A entrega das medalhas ocorrerá durante o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC).

8.2. A Casa da Moeda do Brasil deverá confeccionar medalha de:

1. Ouro título 900,0.
2. 5cm de diâmetro.
3. 93,5 g +/- 0,05 peso estimado.
4. Acabamento, polido, com o nome do fabricante e tipo de metal gravado em baixo relevo na borda da medalha.

8.3. Além disso, deverá fornecer:

- Material de alta qualidade;
- Certificado de autenticidade;
- Tecnologia avançada de gravação e acabamento;
- Técnicas como cunhagem, gravura a laser, esmaltação, entre outras;
- Embalagem de alta qualidade e personalizada;
- Detalhes sobre a logística de transporte;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos;
- Assumir pelos acabamentos das medalhas.

8.4. A contratada é responsável por cumprir integralmente todas as obrigações estipuladas no contrato assinado, até que todas as obrigações entre as partes sejam finalizadas.

8.5. A descrição dos produtos consta na respectiva planilha abaixo relacionada, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	A Medalha é cunhada em ouro, em forma de círculo, com cinco centímetros de diâmetro. No anverso estão, ao centro, a efígie do Patrono e, à direita, a inscrição Senador João Lyra. No reverso, em meio a um círculo de ramos de louro, os dizeres: Conselho Federal de Contabilidade, Mérito Contábil, 20 de agosto de 1976.	1	1

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A confecção de medalha "Mérito Contábil João Lyra" para o período do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC) é necessária para cumprir a Resolução CFC nº 440, de 29 de outubro de 1976, tendo sido alterada, posteriormente, pela Resolução CFC nº 595, em 17 de maio de 1985.

9.2. A presente contratação visa, em síntese, adquirir medalha "Mérito Contábil João Lyra", em virtude da programação que normalmente ocorre nos Congressos Brasileiros de Contabilidade (CBC), desta autarquia,

conforme Resolução em vigor, surgindo, desta maneira, a necessidade de aquisição dessas medalhas para condecorar os homenageados.

9.3. Considerando-se a necessidade ora existente para realização da próxima honraria desta autarquia, constatou-se a necessidade de efetuar a compra de medalha na quantidade, a saber: **01 (uma) Medalha "Mérito Contábil João Lyra" (em ouro)**. Portanto, faz-se necessária a aquisições dessa medalha, que se torna indispensável.

9.4. O processo de seleção de tão distinta honraria demanda uma criteriosa escolha, que reflete não apenas o brilhantismo, mas também a dedicação e o mérito exemplar do agraciado. Nesse contexto, a entrega da medalha "Mérito Contábil João Lyra" enriquecerá sobremaneira o Congresso Brasileiro de Contabilidade, conferindo-lhe o devido destaque e reconhecimento aos profissionais da contabilidade.

9.5. Destaca-se que a produção dessa medalha demanda um tempo significativo, sendo crucial que a contratada a entregue **até o dia 8 de agosto de 2024**, para que a Organização do Evento possa dispor do necessário para organizar a cerimônia de forma adequada. Por essa razão, é imprescindível que a entrega da medalha seja realizada com antecedência suficiente. Tal prazo foi estabelecido devido à minuciosidade do processo de confecção.

9.6. E para assegurar a programação do evento, será necessário a compra da mencionada medalha, visando não somente suprir as necessidades imediatas do próximo congresso, mas também reafirmando o compromisso desta autarquia com a valorização e reconhecimento da excelência de seus profissionais.

9.7. Por essa razão, a contratação da Casa da Moeda do Brasil para a confecção da medalha é de extrema importância, devido à sua história de excelência em qualificação e notável credibilidade.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 69.000,00

10.1. O valor da confecção é R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Conforme justificativa de preços. Doc. (SEI nº 0316006).

10.2. A proposta apresentada pela Casa da Moeda do Brasil para a confecção da medalha "Mérito Contábil João Lyra" para o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC) perfaz o valor de **R\$ R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, conforme demonstrado detalhado a seguir:



**CASA DA MOEDA
DO BRASIL**

PROPOSTA COMERCIAL
PRC Nº 006/2024/CMB

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024.

À Senhora,
Neusa Paula
Técnica Administrativa
Conselho Federal de Contabilidade
SAUS Quarta 5, lote 3, Bloco J, Edifício CFC 4º
CEP 70070-620-Brasília - DF

Senhora técnica administrativa,

Conforme solicitado, apresentamos orçamento para a Medalha Mérito Contábil – João Lyra, **Posto – Brasília - DF**, na opção abaixo:

Diâmetro: 50 mm

Embalagem: Estoque padrão CMB

Espécie	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Ouro	1	R\$66.000,00	R\$ 66.000,00

COFINS/PASEP = 9,25% - ICMS = 20%

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
50% na confirmação do pedido e 50 % no faturamento.

OBSERVAÇÃO:
Os pagamentos realizados com atraso estarão sujeitos à incidência de atualização monetária com base na variação diária da TR (IDTR) ocorrida entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, ou em outro índice autorizado pelo governo e que venha a substituí-la.

PRazo DE ENTREGA:
90 dias após aprovação da arte e confirmação do pedido.

VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (sessenta) dias.

10.3. A proponente apresentou os contratos para comprovar os valores praticados com outras empresas que confeccionaram medalhas. No entanto, observa-se que as medalhas oferecidas nos contratos possuem especificações diferentes das necessidades da especificação, o que prejudica a comparação dos valores ofertados.

10.4. Ratificando a parametrização de preços praticados pela Casa da Moeda do Brasil, foi acostado aos autos notas fiscais apresentadas de confecção de medalhas ([doc SEI nº 0286644](#), [0286647](#) e [0286650](#)), demonstram que o valor praticado corresponde aos valores apresentados ao CFC, em observância às exigências legais.

10.5. A contratação com a Casa da Moeda do Brasil é essencial devido ao comprometimento e à qualidade reconhecidos em suas confecções. A produção da medalha está prevista na Resolução CFC nº 440, de 29 de outubro de 1976, tendo sido alterada, posteriormente, pela Resolução CFC nº 595, em 17 de maio de 1985.

10.6. A pesquisa de contratações similares realizadas por outros órgãos, com o objetivo de comparar preços, revelou que o valor proposto pela Casa da Moeda do Brasil para a confecção de medalha está alinhado com o mercado. Esta oferta apresenta o detalhamento necessário para a confecção conforme estabelecido na Resolução atual do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Por outro lado, as demais propostas não atendem às especificações exigidas pela Resolução em vigor, conforme detalhado abaixo:

- Polícia Militar do Pará - Nº Pregão: 552023 / UASG:925809 - Medalha Material: Ouro, Cor: Dourada, Finalidade: Honra Ao Mérito, Peso: 30 G, Acabamento: Polido = R\$ 140,00.
- PODER JUDICIÁRIO | Justiça Militar Federal | Superior Tribunal Militar - Nº Pregão:442023 UASG: 60001 - Medalha Material: Latão, Cor: Dourada, Diâmetro: 40 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito, Peso: 45 G, Acabamento: Banhada Com Ouro, Espessura: 3,2 MM, Características Adicionais: Fita De Seda, Em Amarelo, Vermelho, Branco E Azul, Tipo: Fosca, Com Relevo Polido = R\$ 596,59.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Viçosa - Nº Pregão:742023 UASG:154051 - Medalha Material: Latão, Acabamento: Banhada Com Ouro , Finalidade: Honra Ao Mérito, Diâmetro: 50 MM, Espessura: 3,5 MM, Peso: 37 = R\$ 269,90.

10.7. Embora não tenham sido encontradas medalhas similares que atendam aos requisitos da Resolução vigente para o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), foram pesquisados preços em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza. No entanto, essa pesquisa também não obteve sucesso.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a contratação da Casa da Moeda do Brasil na confecção da medalha "Mérito Contábil João Lyra". A Confecção deve ser prestadas por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão.

11.2. Ademais, a confecção de medalha "Mérito Contábil João Lyra" pela Casa da Moeda do Brasil é justificada para cumprir as diretrizes da Resolução atual e para ser entregue durante o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), levando em conta os seguintes fatores:

- **Qualidade Reconhecida:** A Casa da Moeda do Brasil é conhecida por sua excelência na produção de medalhas e moedas, garantindo um produto final de alta qualidade e durabilidade.
- **Conformidade com Padrões Oficiais:** A Casa da Moeda está apta a produzir medalhas que estejam em conformidade com os padrões oficiais e regulamentos estabelecidos pelas autoridades competentes, garantindo a legitimidade da honraria.
- **Segurança e Credibilidade:** A produção pela Casa da Moeda proporciona um alto nível de segurança e credibilidade, pois assegura a autenticidade e a integridade da medalha, evitando falsificações ou adulterações.
- **Expertise Técnica:** A equipe técnica da Casa da Moeda possui conhecimentos especializados e experiência na fabricação de medalhas, garantindo um processo de produção eficiente e preciso.
- **Cumprimento de Prazos:** A Casa da Moeda geralmente é capaz de cumprir prazos de produção estabelecidos, garantindo que as medalhas estejam prontas a tempo para o evento.
- **Apoio Institucional:** Optar pela Casa da Moeda pode representar um apoio institucional significativo, fortalecendo a parceria entre a instituição organizadora do evento e uma entidade de renome nacional.

11.3. A não possibilidade de parcelamento para a confecção de medalha "Mérito Contábil João Lyra" para o 21º CBC é justificada pela natureza do processo de fabricação. Considerando a especificidade e personalização necessárias para atender aos padrões e requisitos exigidos pela honraria, bem como as garantias de qualidade e prazos estabelecidos, o parcelamento poderia comprometer a eficiência e a viabilidade operacional do projeto. Ademais, a necessidade de recursos imediatos para iniciar e concluir o processo de fabricação da medalha pode requerer uma única transação financeira, inviabilizando a opção de parcelamento.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não há contratações correlatas para o objeto (medalha "Mérito Contábil João Lyra").

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CFC se dá através do objetivo 14 "Influenciar na formação das competências e das habilidades do profissional e fomentar programas de Educação Continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do CFC/CRCs", Resolução CFC n.º 1.543 de 16/08/2018, publicada no DOU em 22/08/2018, edição n.º 162, seção n.º 1, página n.º 112 (planejamento estratégico para 2018/2027).

13.2. Resolução CFC n.º 1.714 de 7 de dezembro de 2023, publicada no DOU em 22/12/2022, que dispõe sobre a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Conselho Federal de Contabilidade e dá outras providências.

13.3. Previsão no Plano de Contratação Anual do CFC para 2024.

13.4. Vinculação ao plano de trabalho através do Projeto 3012/115 - Promover a Educação Continuada - Congresso/Convenções - contido no Plano de Trabalho do CFC para o ano de 2024, rubrica 6.3.1.3.01.01.019 - Prêmios, Diplomas e Medalhas.

13.5. O CFC consignará em seu orçamento para 2024, recursos suficiente para custear despesas que serão pagas no próximo exercício.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Destacam-se como principais benefícios a contratação da Casa da Moeda do Brasil para confecção de medalha "Mérito Contábil João Lyra":

- Reconhecida internacionalmente pela qualidade e precisão em suas produções numismáticas. Ao optar por essa instituição, a medalha ganha em prestígio e qualidade de acabamento.
- Emprega tecnologias avançadas para garantir a segurança e autenticidade dos itens que produz. Isso é crucial para a confecção de uma medalha que representa mérito e excelência, assegurando sua integridade e valor simbólico.
- Capacidade de personalizar detalhes específicos da medalha de acordo com as exigências e especificações do cliente. Isso permite que a medalha "Mérito Contábil João Lyra" seja concebida de forma única e representativa.
- A medalha ganha em termos de tradição e história, pois esta instituição tem uma longa trajetória na produção de itens numismáticos e de reconhecimento oficial.
- A associação da medalha "Mérito Contábil João Lyra" com a Casa da Moeda confere uma maior credibilidade institucional ao prêmio, destacando sua importância e relevância dentro do contexto contábil.
- As medalhas produzidas pela Casa da Moeda são conhecidas por sua durabilidade e resistência ao longo do tempo. Isso garante que o reconhecimento concedido através da medalha perdure e seja valorizado ao longo dos anos.

14.2. Em suma, a contratação da Casa da Moeda do Brasil para a confecção de medalha "Mérito Contábil João Lyra" assegura não apenas a qualidade do produto final, mas também confere um selo de excelência e autenticidade que valoriza o reconhecimento prestado aos méritos contábeis.

14.3. Além disso, tem-se como benefícios com a contratação da Casa da Moeda:

- **Qualidade superior:** A Casa da Moeda é conhecida por seus altos padrões de qualidade na produção de moedas e medalhas. Seus processos de fabricação garantem acabamento de alta qualidade e durabilidade das medalhas.
- **Autenticidade e credibilidade:** As medalhas produzidas pela Casa da Moeda são reconhecidas por sua autenticidade e credibilidade. Isso é importante em eventos, competições esportivas, premiações acadêmicas e militares, onde a legitimidade da medalha é fundamental.
- **Variedade de materiais e acabamentos:** A Casa da Moeda geralmente oferece uma variedade de materiais e acabamentos para medalhas, permitindo personalização e adaptação às necessidades específicas do cliente. Isso inclui opções como ouro, prata, bronze e diferentes acabamentos de superfície.
- **Design personalizado e exclusivo:** A Casa da Moeda muitas vezes possui uma equipe de designers especializados que podem ajudar na criação de medalhas personalizadas e exclusivas. Isso permite que as medalhas atendam às especificações e requisitos do cliente, refletindo a identidade e o propósito da premiação.
- **Segurança e confidencialidade:** A Casa da Moeda mantém altos padrões de segurança em seus processos de produção, garantindo a confidencialidade dos projetos e a proteção contra falsificações.

14.4. Em resumo, a contratação da Casa da Moeda do Brasil para a confecção de medalhas pode garantir qualidade, autenticidade, segurança e prestígio, agregando valor ao evento, competição ou instituição que as utiliza.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Para assegurar a viabilização da contratação da Casa da Moeda do Brasil para a confecção de medalha "Mérito contábil João Lyra", serão necessárias as seguintes providências, tais como:

- Definir os critérios e requisitos para a confecção da medalha, como o design, o material a ser utilizado e as características técnicas necessárias.
- Elaborar um termo de referência ou um edital de licitação contendo todas as especificações técnicas e exigências para a contratação.
- Avaliar as propostas das empresas concorrentes, levando em consideração critérios como preço, qualidade, prazo de entrega, capacidade técnica e experiência.
- Verificar a regularidade fiscal e jurídica das empresas concorrentes, para garantir que não existam impedimentos para a contratação.
- Analisar o histórico de contratos e o desempenho da Casa da Moeda em projetos semelhantes, a fim de garantir a qualidade do serviço prestado.
- Desenvolver um contrato detalhado que inclua todos os termos e condições da contratação, como prazo de entrega, especificações técnicas da medalha, custos, formas de pagamento, garantias, e cláusulas de confidencialidade e responsabilidade.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, verificando se todas as etapas do processo de confecção da medalha estão sendo realizadas conforme acordado.
- Receber as medalhas conforme o contrato estabelecido, verificando se atendem às especificações acordadas antes de aceitar a entrega final.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. A Contratada, naquilo que couber, deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho, como a utilização de equipamentos eficientes em termos de energia, o descarte adequado de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis, há disponibilidade orçamentária e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEUZA PAULA DE SOUSA RIBEIRO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/05/2024 às 10:34:00.

FLAVIA MENELEU BRANDAO GRACINDO OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 07/05/2024 às 11:25:05.

EUNICE ROSA DE MELO DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento

ADRIANA DA SILVA GUIMARAES

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar n.º 27/2024.

ELYS TEVANIA ALVES DE SOUZA CARVALHO

Autoridade competente